

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE - GO 001/2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 25 de 18 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 RETIFICA o presente edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.1. A Bolsa de Apoio aos Projetos de Extensão será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes do IF Goiano Câmpus Rio Verde. A disponibilidade dos recursos para pagamento de bolsas de extensão será oriunda do orçamento do Câmpus Rio Verde (Diretoria de extensão - DIREX).

Leia-se:

5.1. A Bolsa de Apoio aos Projetos de Extensão será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes do IF Goiano Câmpus Rio Verde, **com vigência a partir da segunda quinzena de dezembro de 2016 até setembro/2017**. A disponibilidade dos recursos para pagamento de bolsas de extensão será oriunda do orçamento do Câmpus Rio Verde (Diretoria de extensão - DIREX).

Onde se lê:

12.3. A duração da Bolsa de Extensão para os discentes contemplados terá vigência de 10 (dez) meses de duração (dezembro/2016 a setembro/2017) sem interrupção, não sendo prorrogável;

Leia-se:

12.3. A duração da Bolsa de Extensão para os discentes contemplados terá vigência de 10 (dez) meses de duração, iniciando-se na segunda quinzena de dezembro/2016 até setembro/2017), com pagamento proporcional aos dias de atividades desenvolvidas no projeto.

Rio Verde, 18 de novembro de 2016.

Anísio Correa da Rocha
Diretor Geral do Campus Rio Verde